

AUTOPISTA FLUMINENSE S.A.

CNPJ/MF N° 09.324.949/0001-11

NIRE 33.3.0028528-8

Companhia Aberta

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2017**

1. **Data, Hora e Local:** Aos três dias do mês de julho de 2017, às 15:00 horas, na sede social da Autopista Fluminense S.A. (“Companhia”) localizada no Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida São Gonçalo, nº 100, unidade 101, Boa Vista.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), tendo em vista a presença dos acionistas representantes da totalidade das ações de emissão da Companhia.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno
Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega
4. **Ordem do Dia:**
 - 4.1 Deliberar sobre a autorização para prorrogação do prazo de vencimento das Debêntures da Companhia, conforme definidas abaixo;
 - 4.2 Autorizar a Diretoria da Companhia praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação da deliberação referida no item 4.1 acima.
5. **Deliberações:** Por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram o que segue:
 - 5.1 Aprovar a prorrogação do prazo de vencimento da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, da Companhia (“Debêntures Terceira Emissão”), de 03 de julho de 2017, conforme previsto na Cláusula 4.7.1 do Instrumento Particular de Escritura de Emissão das Debêntures Segunda Emissão, para 03 de julho de 2019; e autorizar os Diretores da Companhia a praticar todo e qualquer ato necessário à efetivação da prorrogação do prazos de vencimento da Terceira Emissão de Debêntures, incluindo, sem limitação, a assinatura do respectivo instrumento de aditamento;

- 5.2 Autorizar que os vencimentos das demais debêntures emitidas pela Companhia, a saber, Quarta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, da Companhia, sejam prorrogados pelo período adicional de dois anos contados da data de cada vencimento original, ficando os Diretores da Companhia autorizados a celebrar, no momento oportuno, conforme previsto na Cláusula 4.7.2 da escritura, o respectivo aditivo a escritura de emissão das Debêntures.
- 5.3 Aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76.
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno e Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Acionista: Arteris S.A. (por Juan Gabriel Lopez Moreno e Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega).

São Gonçalo, 03 de julho de 2017.

“Confere com a original lavrada em livro próprio”

Flávia Lúcia Mattioli Tâmega
Secretária